

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 07/2020  
PROCESSO N. 23188.004126.2019-26  
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2017 UASG 153103

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

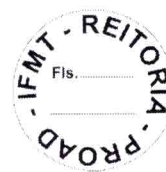
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT-REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 514.472.071-49., portador da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada na Avenida da Emancipação, nº 5000 - Parte B - Parque dos Pinheiros, CEP 13.184-654 na cidade de Hortolândia /Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **Fabiana dos Santos Alves**, portadora da Carteira de Identidade nº 8053192582 SSP/PC RS, e CPF nº 747.858.850-68, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do pregão eletrônico nº 096/2017, processo administrativo nº 23188.004126.2019-26, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nos 8.883/1994 e 9.648/1998) e IN nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO**

1. O presente contrato tem por objeto a garantia dos itens do objeto deste pregão, que contempla a devida assistência técnica, com a reparação e/ou substituição destes itens.
2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário
11	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II – DESENVOLVIMENTO com processador Intel i7-8650u, memória RAM de 16GB DDR4 2.400MHz, Dispositivo de armazenamento HDD 500GB 7.200RPM, Tela antirreflexiva de 14" com resolução nativa HD, Interface de rede Intel DualBand 2x2 802.11AC com suporte à tecnologia vPro, bateria interna de 68Whr, teclado retroiluminado, carregador, capa para proteção do equipamento durante o transporte, mouse wireless Dell WM126, Windows 10 Professional OEM no idioma PT-BR, 5 anos de garantia e demais itens e acessórios em acordo com o edital, suas circulares e anexos. MARCA DELL, MODELO LATITUDE 5490	UNID.	14	R\$ 7.099,00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA**

2. O presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, será celebrado após a adjudicação e a homologação do processo licitatório, **iniciando-se a partir do 1º dia útil após a sua assinatura e vigorando pelo período correspondente ao da garantia ofertada para cada material ou serviço respectivamente fornecido ou executado.**

**CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DE ATENDIMENTO**

3. A Garantia e Assistência Técnica referente ao objeto desta licitação deverão ser prestadas pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado nos locais designados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4. A garantia e assistência técnica dar-se-ão conforme o Termo de Referência, anexo do presente edital.

**CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE GARANTIA**

5. O prazo da garantia para cada item do objeto deste pregão está definido no Relatório de Itens do Objeto Licitado, anexo do edital.

**CLÁUSULA 6ª – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

6. Cláusula relativa a Fiscalização e Controle.

6.1. As disposições relativas a fiscalização e controle da execução dos serviços objeto deste Contrato, pela CONTRATANTE, estão definidos no Termo de Referência do presente pregão.

**CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7. Cláusula relativa às obrigações da contratante.

7.1. As disposições relativas às obrigações da CONTRATANTE constam do Termo de Referência do presente pregão.

**CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8. Cláusula relativa às obrigações da contratada.

8.1. As disposições relativas às obrigações da CONTRATADA constam do Termo de Referência do presente pregão.

**CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9. Cláusula relativa às obrigações da contratante.

9.1. As disposições relativas às Sanções constam do Termo de Referência do presente pregão.

**CLÁUSULA 10ª – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

10. Cláusula relativa à Inexecução e Rescisão do Contrato.

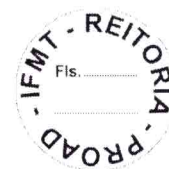
10.1. A inexecução e rescisão deste contrato obedecerão ao disposto na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, do Capítulo III – DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do presente edital.

**CLÁUSULA 11ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

11. Cláusula relativa à Vinculação ao Edital.



*[Assinatura manuscrita]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

11.1. Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao edital do presente pregão, e aos seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 12ª – DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12. Cláusula relativa à Manutenção de Habilitação.

12.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução deste Contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO**

13. Cláusula relativa à Publicação do Contrato.

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato ou seus aditamentos no Diário Oficial da União, por ser condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para CONTRATANTE, ou sem ônus, consoante a Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único.

**CLÁUSULA 14ª – DAS PARTES INTEGRANTES**

14. Cláusula relativa às Partes Integrantes.

14.1. O Termo de Referência do presente pregão, nº 096/2017 – UASG: 153103, constitui parte integrante do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

15. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

*E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.*

Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2020.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**Fabiana dos Santos Alves**  
747.858.850-68

**FABIANA DOS SANTOS ALVES**  
Dell Computadores do Brasil Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-   
2-

**Marina Neugebauer da Silva**  
CPF 040.852.900-88  
RG 7089617307

**Rose Mary de Oliveira Ronchi**  
Auxiliar em Administração-PROAD  
Matrícula 2401613



